

CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PARA OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INCÊNDIO E PÂNICO

EDITAL N.º 5/2003 – CFO–CBMDF, DE 25 DE ABRIL DE 2003

O CORONEL QOBM/Comb., DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF) torna pública a convocação dos candidatos considerados aptos nos exames biométricos e médicos no concurso público para o Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – Bacharelado em Engenharia de Incêndio e Pânico.

1 Convocação para a avaliação psicológica dos candidatos considerados aptos nos exames biométricos e médicos, na seguinte ordem: local, momento, data e horário de realização da avaliação psicológica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

LOCAL: SCLN 406, bloco A, subsolo, lojas 2 a 12 – Asa Norte, Brasília, DF.

PRIMEIRO MOMENTO. DATA: 13 de maio de 2003. HORÁRIO: 9 horas.

23762/Daniel Bruno Alves Santana, 04553/Fernanda de Andrade Reis Melo, 05778/Herlânio Leite Gonçalves, 07858/Loiane Carolina Santana Tavares, 15155/Maria das Graças Costa dos Santos, 20184/Nathan Almeida Milward de Azevedo, 16698/Renata Guedes Ribeiro, 11823/Rodrigo Rasia.

SEGUNDO MOMENTO. DATA: 14 de maio de 2003. HORÁRIO: 9 horas.

23762/Daniel Bruno Alves Santana, 04553/Fernanda de Andrade Reis Melo, 05778/Herlânio Leite Gonçalves, 07858/Loiane Carolina Santana Tavares, 15155/Maria das Graças Costa dos Santos, 20184/Nathan Almeida Milward de Azevedo, 16698/Renata Guedes Ribeiro, 11823/Rodrigo Rasia.

2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 A avaliação psicológica, de presença obrigatória no primeiro e no segundo momento, terá caráter apenas eliminatório e o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

2.2 A avaliação psicológica consistirá na aplicação de técnicas e instrumentos psicológicos que avaliam personalidade e aptidões específicas, visando aferir se o candidato possui características adequadas ao exercício das atividades inerentes à função da carreira de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, inclusive condições para a aquisição de porte de arma de fogo.

2.3 Será considerado recomendado o candidato que se adequar à profissiografia da carreira de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2.4 Será considerado não-recomendado o candidato que demonstrar inadequação à profissiografia da carreira de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2.5 Os candidatos não-recomendados receberão um comunicado contendo a lista de instrumentos utilizados e o resultado provisório na avaliação psicológica. No momento do recebimento do comunicado, o candidato marcará a sessão de conhecimento das razões de não-recomendação. O candidato pode ou não contratar um psicólogo inscrito no CRP, o qual deverá comparecer, juntamente com o candidato, à sessão de conhecimentos das razões.

2.5.1 Na sessão de conhecimento das razões, o candidato e o psicólogo contratado receberão um laudo-síntese contendo os resultados do exame. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações sobre o processo. As informações técnicas e relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado.

2.5.1.1 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões. No entanto, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

2.5.1.2 Caso o candidato não concorde com as razões de ter sido considerado não-recomendado, poderá interpor recurso de revisão, a ser respondido pelo CESPE, em formulário específico, que será entregue ao término da sessão de conhecimento das razões.

2.6 O recurso interposto será julgado por uma banca revisora independente da equipe responsável pela avaliação psicológica.

2.7 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

2.8 Será eliminado do concurso público o candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato será identificado mediante a apresentação de comprovante de inscrição, acompanhado de documento de identidade **original**.

3.2 O candidato que não apresentar o **documento de identidade original** será automaticamente eliminado do concurso.

3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica, com **antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para o seu início e munido de caneta esferográfica de tinta **preta**.

3.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica, após o horário fixado para o seu início.

3.5 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer um dos momentos da avaliação psicológica. O não-comparecimento ao dia de realização da avaliação psicológica, na data e nos locais estipulados neste edital, implicará eliminação automática do candidato.

3.6 Não será aplicada avaliação psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados neste edital.

3.6.1 O candidato que não comparecer em um dos momentos da avaliação psicológica estará automaticamente eliminado do concurso.

3.7 O candidato permanecerá, aproximadamente, durante quatro horas e trinta minutos no local de realização da avaliação psicológica.

3.8 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior aos dias de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

3.8.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível nos locais de realização dos dois momentos da avaliação psicológica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3.9 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos.

3.10 O resultado provisório na avaliação psicológica será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **11 de junho de 2003**.

JOSE ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR – CEL QOBM/COMB.
DIRETOR DE PESSOAL